



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646., - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CPOCHARME-JUA

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, recomenda aos estudantes finalistas, participantes da 3ª fase da OCHARME do Cariri/2023, o que segue:

1 - Os(as) estudantes finalistas da terceira OCHARME DO CARIRI, devem portar, e apresentar obrigatoriamente aos fiscais de sala, RG ou Certidão de Nascimento ORIGINAIS. Outros documentos, fora das especificações exigidas, por essa comissão, não serão aceitos. Como por exemplo: Carteira de estudante, carteira emitida pela escola, e/ou documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e cópias, mesmo que autenticadas, não serão aceitas. O(a) estudante que não apresentar documento de identidade ORIGINAL (RG ou Certidão de Nascimento), não poderá fazer a prova. Caso o estudante esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação solicitado, (RG ou Certidão de Nascimento ORIGINAIS), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar ao menos um documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 dias.

2 - Também será eliminada de todo o processo olímpico da OCHARME do CARIRI/2023, a equipe, que ao menos um de seus componentes, seja/for surpreendido na sala de realização das provas, ou em quaisquer outros ambientes, durante o período/processo da realização da prova, portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 ou similares, calculadora, máquina fotográfica, e/ou relógio digital.

Atenciosamente:

Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais – OCHARME DO CARIRI.



Documento assinado eletronicamente por **Gagarin da Silva Lima, Presidente da Comissão**, em 15/06/2023, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5002886** e o código CRC **9BBDCD30**.